



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO

EDITAL N.º 12/2020

O Capitão do Porto de Portimão, Capitão-de-fragata Rodrigo Gonzalez dos Paços, torna público que:

Conforme anúncio n.º 182/2020 publicado no Diário da Republica, 2ª série, n.º 156, de 12 de agosto, esta Capitania, por Despacho do Capitão do Porto de Portimão, datado de 22 de maio de 2020, promove o presente procedimento, por iniciativa pública, nos termos devidamente conjugados do n.º 3 do artigo 12.º, bem como das alíneas b) e c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 21.º, todos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua versão atualizada (diploma que aprova o Regime de Utilização de Recursos Hídricos), para a atribuição de título de utilização privativa (TUP), referente à ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM), em área de jurisdição da autoridade marítima, concelho de Lagoa, destinado a apoio balnear, no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Burgau-Vilamoura, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de abril, a instalar e/ou explorar na seguinte praia:

- a) **U.B.1 — Praia da Cova Redonda Oeste (Tipo IV)** — Objeto do TUP: Apoio Balnear a atribuir pelo período de 3 (três) épocas balneares;

As principais características da utilização em causa, bem como os documentos que devem acompanhar as propostas e os elementos que nelas devem ser indicados, são os referidos no programa do procedimento que poderá ser consultado nas instalações da Capitania do Porto de Portimão, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, desde o dia da publicitação do Programa - até ao dia e hora limite para apresentação das propostas, e também disponíveis no site:

<https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/portimao/Paginas/Capitania-do-porto-de-Portimao.aspx>

As propostas e os documentos que as acompanham, **devem ser apresentadas até às 16.30 horas do 30.º dia a contar, sucessivamente, da data da publicação do anúncio do procedimento concursal em Diário da Republica**, por correio registado com aviso de receção para o seguinte endereço, contando como data de apresentação, a data da sua expedição, não podendo ser entregue, pessoalmente, nas instalações da Capitania do Porto.

NOTA COMPLEMENTAR (ESCLARECIMENTO/RETIFICAÇÃO)¹: Atendendo à mencionada data de publicitação do Programa do Procedimento – *in casu*, 24 de agosto 2020 –, o supra indiciado prazo de 30 dias é contado considerando tal ocorrência, pelo que a data limite para a apresentação de propostas é definida a seguinte:

• **23 de setembro 2020**

- Capitania do Porto de Portimão - Largo do Dique, 8500-503 Portimão

Portimão, 24 de agosto de 2020

O Capitão do Porto de Portimão,

Rodrigo Gonzalez dos Paços
Capitão-de-fragata